

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a indicação de servidores para exercerem a função de Fiscal de contratos firmados pelo IPREV MARIANA”

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 67 da lei nº 8666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais dos Contratos Administrativos e seus aditivos:

I – A servidora **Crislaine Aparecida Lourenço, brasileira, Diretora Previdenciária**, residente no município de Mariana, como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

- Contrato Administrativo nº 008/2020 cujo objeto visa a Contratação de Perito Médico para atendimento no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, de apuração da incapacidade laborativa, ou de servidores públicos municipais efetivos, para fins de revisão de aposentadoria, bem como avaliação dos segurados e concessão da aposentadoria por invalidez nos moldes da Emenda Constitucional 103 de novembro de 2019, celebrado com a senhora Andrea Zandim Coelho Lini.

II- O servidor **Diego da Silva Carioca, brasileiro, Diretor Administrativo Financeiro**, residente no município de Mariana, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo:

- Contrato Administrativo nº 003/2017 cujo objeto visa a Locação de um imóvel situado à Rua Santa Cruz, 28, bairro Barro Preto, Mariana/MG, destinada a

instalação da sede do IPREV MARIANA, celebrado com as Senhoras Amanda Souza Almeida, Amile Suzam Souza Almeida, Edneia Batista Gomes da Silva e o Senhor Nilton Gomes da Silva;

- Contrato Administrativo nº 003/2019 cujo objeto visa a Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet para atendimento do IPREV MARIANA, celebrado com a empresa Conecta Itabira Informática Ltda-EPP;
- Contrato Administrativo nº 010/2019 cujo objeto visa a Prestação de serviço técnico especializado para planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público do IPREV MARIANA, em todas as suas fases, compreendendo: elaboração do edital; divulgação e recebimento de inscrições; treinamento da equipe de inscrição, de coordenação e de fiscalização; elaboração, aplicação e correção das provas e títulos; divulgação das notas de provas; parecer sobre eventuais recursos em todas as fases; divulgação da classificação final, homologação e esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou impugnações, celebrado com a Fundação CEFETMINAS;
- Contrato Administrativo nº 002/2021 cujo objeto é Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria atuarial, treinamento e assistência presencial, para atender as necessidades do IPREV MARIANA, Pró Gestão RPPS e da Portaria 464/18 da Secretaria de Previdência Social celebrado com a empresa FAC Gestão Atuarial Ltda.

III- A servidora **Sheila Graciene Martins, brasileira, Auxiliar Administrativo**, residente no município de Mariana, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo:

- Contrato Administrativo nº 004/2019 cujo objeto visa a Locação de máquina copiadora repográfica para atendimento às necessidades do IPREV MARIANA, compreendendo cessão de 02 copiadoras e todo material necessário, tais como tonner, cilindro, revelador, peças de reposição, a manutenção, e a franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias celebrado com a empresa Liberino Lopes;
- Contrato Administrativo nº 002/2020 cujo objeto visa a Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial “Minas Gerais”, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei nº 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art.21 da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, celebrado com a Secretaria de Estado de Governo;
- Contrato Administrativo nº 003/2020 cujo objeto visa a Prestação de serviço de desenvolvimento de website/portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, para configuração, migração, instalação, hospedagem e concessão de site na rede mundial de computadores. Conteúdo do site: Institucional, Serviços produtos, Contas de e-mail, integração com os demais sites do Município e Portal da Transparência, celebrado com a empresa Web Mídias e Sistemas LTDA;
- Contrato Administrativo nº 003/2021 cujo objeto visa o Fornecimento de vales transportes e carga de créditos em cartões eletrônicos para servidores municipais que residem na sede do Município, distritos e nas cidades vizinhas, de acordo com a Lei Municipal nº 1.984, de 26.04.2006 e a Lei Municipal nº 2.079/2007, de 11 de maio de 2017, que (**Institui o vale-transporte aos servidores municipais**),

celebrado com a empresa Transcotta Agência de Viagens Ltda.

IV- A servidora **Queli Madureira Campos Ferrarez, brasileira, Técnico Administrativo**, residente no município de Mariana, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo:

- Contrato Administrativo nº 009/2019 cujo objeto visa a Contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, emissão de seguro de assistência em viagens, por meio de atendimento remoto (email e telefone) 24 horas, com pagamento de taxas e embarques, para atender o IPREV MARIANA, celebrado com a empresa Levitatur,
- Contrato Administrativo nº 010/2020 cujo objeto visa a Prestação de serviço de licença de uso, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção corretiva e preventiva de sistemas informatizados de gestão pública para o IPREV MARIANA, nas áreas de contabilidade pública e tesouraria, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência, celebrado com a empresa CMM Sistema de Informação e Serviços Ltda;
- Contrato Administrativo nº 001/2021 cujo objeto visa o Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros para as manutenções necessárias do IPREV MARIANA, celebrado com a empresa Sérgio do Carmo Gonçalves.

V- A servidora **Olinda Miranda de Paula, brasileira, Auxiliar Administrativo**, residente no município de Mariana, como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

- Contrato Administrativo nº 005/2020 cujo objeto visa a Locação de sistema de gestão previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo implantação e migração de dados, suporte mensal e treinamento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana- IPREV MARIANA, celebrado com a empresa Universalprev Software e Consultoria Ltda.

VI- A servidora **Natália Clarice de Araújo Batista, brasileira, Agente de Fiscalização**, residente no município de Mariana, como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

- Contrato Administrativo nº 006/2020 cujo objeto visa a Contratação de serviços de Consultoria financeira para assessorar o IPREV MARIANA/MG, no processo de administração e gestão da carteira de investimentos de acordo com os preceitos legais estabelecidos, atendendo a exigência da Secretaria da Previdência, assim como, no assessoramento para elaboração da Política Anual de Investimentos, e através de metodologia definida, produzir análise e diagnóstico a respeito dos recursos que integram a carteira de investimentos do RPPS, celebrado com a empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as

soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente